

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 3 | Página: 79

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
ANASTACIO	MS	03.452.307/0001-11	10010.001757/0317-92	08/08/2023
MEDEIROS	MG	20.920.617/0001-32	10010.036905/0317-90	08/08/2023
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PR	76.970.300/0001-65	10010.029223/0817-44	08/08/2023
OEIRAS	PI	06.553.937/0001-70	10010.003340/0317-64	08/08/2023
GRAVATAI	RS	87.890.992/0001-58	10265.175432/2020-78	08/08/2023
SANTO ANTONIO DO PLANALTO	RS	94.704.020/0001-97	10010.023579/0317-51	08/08/2023
TENENTE PORTELA	RS	87.613.089/0001-40	10265.165367/2023-15	08/08/2023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.